Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.333, de 07 de maio de 2014

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial adicional, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de 1 motoniveladora nova.

Art. 2º Para atender o artigo 1º será aberto um crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:
2 – Executivo
2.7 – Diretoria Planej. Obras e Serviços Públicos
2.7.3 – Obras e Serviços Públicos
04.122.0035.2.037 4.4.90.52.00 equipto e mat. permanenteR$500.000,00
Total. R$500.000,00

Art. 3º Para atender a despesa prevista com a abertura do presente crédito especial será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 7 de maio de 2014.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Prefeita Municipal

Autoria do projeto: Prefeita Municipal